

- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.
e) 2 fotografias actualizadas.

2 — A não apresentação, no prazo de candidatura divulgado no *site* do ISBB, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

Artigo 5.º

Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação dos candidatos obedecem a regras definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Científico do ISBB.

Artigo 6.º

Regime de frequência e avaliação

1 — O curso tem regime de frequência presencial, sendo obrigatória a presença dos formandos em, pelo menos, 75 % das horas de contacto de cada unidade curricular.

2 — O regime de avaliação em cada unidade curricular é definido pelo respectivo docente, que o comunica aos formandos no início das aulas.

3 — A classificação em cada unidade curricular e a classificação final do curso são expressas no intervalo de 0 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — Consideram-se aprovados numa unidade curricular os formandos que, na avaliação para ela definida, obtenham uma classificação mínima de 10 valores.

5 — A classificação final do curso é o resultado da média aritmética, arredondada às unidades, das classificações obtidas no total das unidades curriculares.

6 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um diploma emitido pelo ISBB.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O curso inclui 10 unidades curriculares, a que correspondem um total de 20 ECTS (232 horas de contacto).

2 — O plano curricular do curso é o seguinte:

Curso de Pós-Graduação em Gestão de Projectos

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
	Total	Contacto	
Gestão de Projectos Profissionalizada na Organização	56	TP=24	2
Avaliação e Seleção de Projectos	56	TP=18	2
Gestão do Âmbito, Tempo e Custo em Projectos	56	TP=30	2
Qualidade e Melhoria Contínua em Projectos	56	TP=24	2
Gestão de Outsourcing e Subcontratações	56	TP=18	2
Gestão de Equipas em Projectos	56	TP=24	2
Liderança e Gestão da Comunicação em Projectos	56	TP=18	2
Gestão de Risco em Projectos	56	TP=24	2
Preparação para o Exame de Certificação PMP®	56	TP=20	2
Seminário	56	TP=32	2
<i>Total</i>	560	232	20

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204941295

Despacho n.º 9286/2011

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do

Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), aprovou a criação do curso de Pós-Graduação em Direito do Desporto, sob proposta do Instituto Superior Bissaya Barreto, que mereceu parecer favorável do Conselho Científico, em reunião de 13 de Julho de 2011, com a caracterização que abaixo se indica.

Artigo 1.º

Objectivos

O curso de Pós-Graduação em Direito do Desporto, a ministrar pelo ISBB, tem por finalidade promover, através do desenvolvimento de conhecimentos e competências técnico-científicos específicos, uma formação que contribua para a formulação, adequação e construção de um novo modelo de direito desportivo e que permita identificar e fomentar soluções criativas em questões relacionadas com o desporto.

Visando qualificar profissionais com competências no âmbito da justiça desportiva, o curso proporciona condições de estímulo à pesquisa e produção de conhecimento em direito desportivo, bem como de debate crítico sobre questões interdisciplinares envolvidas nesta área.

Artigo 2.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso:

a) Os Licenciados em direito, ciências desportivas, gestão, economia, administração ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objectivos do diploma a obter;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do curso, nomeadamente profissionais que exerçam ou queiram exercer funções relacionadas com o desporto (gestores, empresários e demais agentes desportivos).

Artigo 3.º

Vagas

O número de vagas é anualmente fixado e divulgado no *site* do ISBB.

Artigo 4.º

Candidatura

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.
e) 2 fotografias actualizadas.

2 — A não apresentação, no prazo de candidatura divulgado no *site* do ISBB, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

Artigo 5.º

Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação dos candidatos obedecem a regras definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Científico do ISBB.

Artigo 6.º

Regime de frequência e avaliação

1 — O curso tem regime de frequência presencial, sendo obrigatória a presença dos formandos em, pelo menos, 75 % das horas de contacto de cada unidade curricular.

2 — O regime de avaliação em cada unidade curricular é definido pelo respectivo docente, que o comunica aos formandos no início das aulas.

3 — A classificação em cada unidade curricular e a classificação final do curso são expressas no intervalo de 0 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — Consideram-se aprovados numa unidade curricular os formandos que, na avaliação para ela definida, obtenham uma classificação mínima de 10 valores.

5 — A classificação final do curso é o resultado da média aritmética, arredondada às unidades, das classificações obtidas no total das unidades curriculares.

6 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um diploma emitido pelo ISBB.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O curso inclui 13 unidades curriculares, a que correspondem um total de 31 ECTS (230 horas de contacto).

2 — O plano curricular do curso é o seguinte:

Curso de Pós-Graduação em Direito do Desporto

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
	Total	Contacto	
O Direito e o Desporto	56	TP=20	2
O Associativismo no âmbito do Desporto	56	TP=20	2
Os Clubes e as Sociedades Desportivas	56	TP=20	2
As Ligas Profissionais de Clubes	56	TP=20	2
A Fiscalidade no Desporto Profissional . . .	84	TP=20	3
Desporto e Direito laboral	112	TP=30	4
Direito Comunitário e Internacional do Desporto	112	TP=30	4
Responsabilidade Civil no Desporto	56	TP=20	2
Direito Penal do desporto	112	TP=20	4
Aspectos Sociais e Ética Desportiva	56	TP=20	2
Direito Disciplinar Desportivo	56	TP=20	2
Prestação de Serviços Desportivos	28	TP=10	1
O Espectáculo Desportivo	28	TP=10	1
<i>Total</i>	<i>868</i>	<i>230</i>	<i>31</i>

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204941473

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 9287/2011**

O Mestrado em Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número R/B-AD 746/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 9288-J/2007 publicado no *Diário da República* n.º 176, 2.ª série, de 12 de Setembro, alterado pelo Despacho n.º 1825/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de Janeiro.

De acordo com o Despacho n.º 107/2011, de 19 de Abril, o Mestrado em Química sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício referência n.º GA/DPPIP/GC — 40/2011, de 3 de Junho:

Alteração do nome das Áreas de Especialização do Mestrado em Química:

As áreas de especialização em “Química Avançada” e “Processo Químicos Industriais” reúnem-se numa única área de especialização designada “Química Avançada e Industrial” com as variantes de “Química-Física Experimental e Teórica” e “Desenvolvimento e Estratégia”

Alteração do nome das Unidades Curriculares do Mestrado em Química

A partir do ano lectivo 2011/12, a unidade curricular semestral “Síntese Industrial”, do 1.º semestre do 1.º ano, das áreas de especialização do Mestrado em Química, passa a ter a seguinte designação: “Síntese e Mecanismos de Reacções Orgânicas” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Processos Catalíticos em Química Sustentável” passa a ter a seguinte designação: “Processos em Química Sustentável” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

As unidades curriculares semestrais denominadas “Direito e Propriedade Intelectual” e “Gestão e Empreendedorismo”, do 1.º semestre reúnem-se numa única unidade curricular com a seguinte designação: “Gestão, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual”.

A unidade curricular semestral denominada “Coloides em Química Biológica” passa a ter a seguinte designação: “Sistemas Coloidais e Biológicos” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Métodos Instrumentais Avançados de Análise” passa a ter a seguinte designação: “Métodos

Avançados de Análise” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial e na área de especialização de Controle de Qualidade e Ambiente).

A unidade curricular semestral denominada “Química Quântica” passa a ter a seguinte designação: “Química Teórica” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Fotoquímica Molecular e Química das Radiações” passa a ter a seguinte designação: “Fotoquímica e Espectroscopia” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Reactores Químicos” passa a ter a seguinte designação: “Processos de Transformação” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Modelação Molecular” passa a ter a seguinte designação: “Modelação e Simulação Molecular” (no 1.º ano 2.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

A unidade curricular semestral denominada “Controle de Instrumentação Analítica” passa a ter a seguinte designação: “Validação de Métodos Analíticos” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Controle Químico da Qualidade e Ambiente).

A unidade curricular semestral denominada “Termodinâmica Química” passa a ter a seguinte designação: “Termodinâmica e Cinética” (no 1.º ano 2.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial e em Controle de Qualidade e Ambiente).

A unidade curricular semestral denominada “Caracterização Estrutural de Compostos Orgânicos” passa a ter a seguinte designação: “Identificação e Análise de Compostos Orgânicos” (no 1.º ano 1.º semestre da área de especialização em Química Avançada e Industrial).

Novas Unidades Curriculares:

Na área de especialização em Química Avançada e Industrial introduzem-se duas novas unidades curriculares: “Química dos Novos Materiais” e “Energia e Opções Energéticas”.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado, pelo que a estrutura curricular e plano de estudos passam a ter a redacção constante do Anexo.

6 de Junho de 2011. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Mestrado em Química
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Química
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Química Avançada e Industrial
Área de especialização em Controle de Qualidade e Ambiente

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Mestrado em Química»**Área de especialização em Química Avançada e Industrial**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	105	5-15
Engenharia Química	EQ	0	0-5
Gestão	GEST	0	0-5
<i>Total</i>		<i>105</i>	<i>15</i>